



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.359

De 13 de fevereiro de 2015

PROJETO DE LEI N.º 010/15-L,

De 21 de janeiro de 2015.

AUTÓGRAFO N.º 4.343 de 09/02/2015.

(De autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy - PRB).

Institui no Calendário Oficial de Eventos de São Roque o Mês da Prevenção do Câncer de Intestino.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos de São Roque o "Mês da Prevenção ao Câncer de Intestino", a ser celebrado, anualmente, em dezembro.

Art. 2º Durante o "Mês da Prevenção ao Câncer de Intestino" serão realizadas palestras, rodas de conversas, seminários, workshops, campanhas e mobilizações que difundam a importância da prevenção do câncer de intestino.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/02/15


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 13 de fevereiro de 2015, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 09/02/2015.

/ap.-